

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE -

PROCESSO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. PAULO MENDES

PARECER Nº 01/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG	
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Dr. Paulo Mendes	
RELATORES: Maria da Solidade de Menezes Cordeiro e Stefânia Pascalina Soares da Silva.	
PROCESSO Nº 01/2025	
PARECER/CME/JG Nº 01/2025	APROVADO EM: 11/02/2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, através do Ofício nº 01/2025 – Gerência de Gestão e Normatização GGN-SME/JG, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes - CME/JG, o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Dr. Paulo Mendes.

No processo constam os seguintes documentos:

1. Ofício nº 01/2025 – Gerência de Gestão e Normatização GGN-SME/JG, datado do dia 07/02/2025, recebido pelo CME/JG no dia 10/02/2025, que solicita o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Dr. Paulo Mendes;
2. Anexos do Ofício nº 01/2025 – GGN/SME/JG:
 - Relatório de Visita Previa (03 vias);
 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;
 - Ficha do imóvel (03 vias);
 - Comprovação do Código de Endereçamento Postal – CEP, extraído do site oficial dos Correios (03 vias);
 - Relatório Técnico da Engenharia da SME/JG, (03 vias);
 - Termo de autorização de uso do nome do Dr. Paulo Roberto Mendes de Lima;

II - ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura e análise dos documentos em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, expressa através do Ofício nº 01/2025 - GGN/SME/JG, que solicita o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Dr. Paulo Mendes, e com base no previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações, na Lei Municipal nº 211/1996, que cria o Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, na Lei Municipal nº 267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, nas Resoluções CME/JG nº 01/2017 e nº 01/2018, as Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG propõem o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Dr. Paulo Mendes, nos termos do presente Parecer.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE -

PROCESSO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. PAULO MENDES

PARECER Nº 01/2025

III - VOTO DOS RELATORES

Ante o exposto, os Relatores das CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/CME/JG, após análise do processo em tela, propõem a aprovação do credenciamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI Dr. Paulo Roberto Mendes de Lima, Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes, a qual receberá a denominação descrita no quadro a seguir:

REGIONAL Nº DE ORDEM	CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO CME/JG	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	MODALIDADE DE ENSINO OFERECIDA
07	SMEJG/M 158	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI Dr Paulo Mendes	Rua Boanerges Pereira, nº 954, Lote 27, Quadra A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.320-045.	EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORES

MARIA DA SOLIDADE DE MENEZES CORDEIRO

STEFÂNIA PASCALINA SOARES DA SILVA.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2025.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG decide aprovar o presente Parecer, nos termos dos votos dos Relatores.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Gomes Couto
Presidenta

ESTE PARECER DEVE SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.